



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 11.565 DE 13 DE MARÇO DE 2008
Transpõe recursos de dotação dentro do
mesmo órgão orçamentário e categoria de
programação

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento no artigo 167, VI da Constituição Federal e no artigo 1º, parágrafo único da Lei n° 4.135, de 14 de janeiro de 2008;

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotação, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programa independem de autorização Legislativa,

DECRETA: -

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 4.075, de 06 de julho de 2007, nas dotações do Orçamento de nas dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, conforme Anexo deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de Março de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 13 de Março de 2008.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

CN-SIPPM

Prefeitura Municipal de Taubate
A N E X O

TRANSPOSICAO DE DOTACAO - DECRETO No. 11565/2008 de 13/03/2008

CONAM

Pagina 1

DATA 13/03/2008

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
S U P L E M E N T A C A O				
02.01.00	3.1.00.00.00	04 122 7001 - 2234	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
02.01.00	3.1.00.00.00	04 122 7001 - 2234	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00
02.01.00	3.1.00.00.00	04 122 7001 - 2234	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00
07.02.02	4.4.00.00.00	12 361 2001 - 1006	CONSTRUCAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
07.02.02	4.4.00.00.00	12 361 2001 - 2046	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	220.000,00
07.02.02	4.4.00.00.00	12 361 2001 - 2041	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000.000,00
07.02.03	3.3.00.00.00	10 302 1003 - 2305	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE	44.000,00
08.02.00	3.1.00.00.00	10 302 1003 - 2305	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE	6.000,00
08.02.00	3.1.00.00.00	10 302 1003 - 2305	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACE	30.000,00
08.02.00	3.3.00.00.00	10 303 1006 - 2307	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE	10.000,00
08.02.00	3.3.00.00.00	10 302 1003 - 2305	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE	73.000,00
08.02.00	4.4.00.00.00	10 303 1006 - 2180	LIMPEZA E CONSERVACAO DE CORREGOS E CANAIS	123.000,00
10.04.00	3.3.00.00.00	17 512 5006 - 2171	CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	4.000,00
11.05.00	4.4.00.00.00	15 452 5002 - 2289	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LIGADOS	500,00
13.01.00	3.1.00.00.00	23 695 6004 - 2289	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LIGADOS	
13.01.00	3.1.00.00.00	23 695 6004 - 2289	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LIGADOS	
TOTAL				1.537.500,00

RECURSOS UTILIZADOS						TOTAL
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO		
0,00	1.537.500,00	0,00	0,00	0,00		1.537.500,00

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S				
02.01.00	3.3.00.00.00	04 122 7001 - 2234	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	25.000,00
07.02.02	3.3.00.00.00	12 361 2001 - 2041	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	222.000,00
07.02.02	3.3.00.00.00	12 361 2001 - 2045	CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00
07.02.03	3.3.00.00.00	12 361 2001 - 1005	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO	200.000,00
07.02.03	4.4.00.00.00	12 361 2001 - 1006	CONSTRUCAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	500.000,00
07.02.03	4.4.00.00.00	10 302 1003 - 2305	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE	60.000,00
08.02.00	3.3.00.00.00	10 302 1003 - 2305	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACE	30.000,00
08.02.00	4.4.00.00.00	10 303 1006 - 2307	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE	73.000,00
08.02.00	4.4.00.00.00	10 303 1006 - 1114	CANALIZACAO DE CORREGOS, DRENAGEM URBANA E SANEA	123.000,00
10.04.00	4.4.00.00.00	17 512 5006 - 2171	CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	4.500,00
11.05.00	3.3.00.00.00	15 452 5002 - 1080	RESTAURO DA INFRA ESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIP	
13.01.00	4.4.00.00.00	23 695 6004 - 1080	RESTAURO DA INFRA ESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIP	
TOTAL				1.537.500,00